



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N°
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA N° 50 DE 07 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre o sistema de revezamento do Poder Legislativo no recesso parlamentar”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em especial o inciso XXIII, do art. 30 da Resolução n°. 010 de 16 de dezembro de 2008 (regimento interno).

CONSIDERANDO o Art. 80, §3º da Lei complementar n°. 022 de 31 de março de 2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG” que dispõe sobre a possibilidade do Presidente da Câmara Legislativa do Município de Santana da Vargem/MG, instituir sistema de revezamento durante o recesso parlamentar neste Município;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar de que trata o Art. 5º, §1º da Resolução n°. 010 de 16 de dezembro de 2008 (Regimento Interno), bem como a diminuição do volume das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o sistema de revezamento dos servidores da Câmara Legislativa do Município de Santana da Vargem/MG, a partir de 08 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º – A escala de revezamento, anexada a esta portaria, será fixada no mural de avisos da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de julho de 2025.

BRUNA RENATA
TEODORO

SILVA:10190039604

Assinado de forma digital por
BRUNA RENATA TEODORO
SILVA:10190039604
Dados: 2025.07.07 16:36:21 -03'00'

BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

<h1 style="margin: 0;">JULHO DE 2025</h1> <p style="font-size: small; margin: 0; text-align: right;">* Os servidores que fizerem jornada de 7h às 16h deverão gozar de 1 (uma) hora de almoço</p>						
DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				